

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024

Expediente nº050/2024

Concorrência (Eletrônica) nº 001/2023

Fundação Cultural de Jacarehy

ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - “JMA”, E TICKET SERVIÇOS S.A

Por este termo de aditamento bilateral, na melhor forma de direito, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.457.753/0001-07, sediado na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 530 Jardim Califórnia - Jacareí, SP, neste ato, por força dos Decretos Municipais n.º: 01, de 02 de janeiro de 2017; 639, de 30 de novembro de 2018; e 02, 04 de janeiro de 2021 e 03, de 03 de janeiro de 2025, assinado pelo gestor da contratação Sr. **FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**, Presidente da Fundação Cultural, portador da Matrícula Funcional nº702963, nomeado(a) pela Portaria nº 1.178, de 14 de outubro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 1672, de 15 de outubro de 2025, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, sediada na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº7.815, Torre II, 3º e 6º andares, Pinheiros/SP, doravante denominada **CREDENCIADA**, *neste ato representado(a) por* Cláudia G. Nascimento Scalabrin, Superintendente de Mercado Público, e Vanessa Conte de Lima, Diretora Comercial, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, passado a vigência a ser na data da última assinatura eletrônica.

1.2 As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

05.01.01 | 13.392.0013.2202 | 01 | 3.3.90.39.00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

2.1 A assinatura eletrônica em um dos campos compreende todas as demais páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal de Contas do Estado, sendo a data de assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que assinar.

2.2 Fica consignado, que posterior alteração de gestores do contrato se dará por mero encarte da portaria de nomeação ou pela inclusão do formulário de indicação, sem demais formalidades.

2.3 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não alteradas por este termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Passa a vigorar, conforme a Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 1608, de 3 de janeiro de 2025, o gestor do contrato, Marcelo Carvalho Lima, Diretor Geral, sendo seu suplente, o Diretor de Departamento Weberton Andrade, sob a matrícula 702964.

3.2 – Passa a vigorar o novo responsável pela fiscalização do contrato, o servidor Leandro Matheus Costa de Jesus, Técnico de Gestão Municipal, matrícula nº31058, sendo sua suplente a servidora Tassia Silva Ferraz Prado, Encarregado de Equipe, sob a matrícula nº 702476.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS
Data: 08/04/2026 15:33:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu"

CLAUDIA
GUEDES
NASCIMENTO
SCALABRIN:2
4940952800

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
GUEDES
NASCIMENTO
SCALABRIN:2494095
2800
Dados: 2026.04.08
10:59:46 -03'00'

VANESSA
CONTE DE
LIMA:2629
8313885

Digitally signed
by VANESSA
CONTE DE
LIMA:2629831388
5
Date: 2026.04.08
11:05:59 -03'00'

TICKET SERVIÇOS S.A

ANEXO I
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY - “JMA”**

CREDENCIADA: **TICKET SERVIÇOS S.A**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **07/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA PARA FORNECIMENTO DOS BENEFÍCIOS DE “VALE ALIMENTAÇÃO” E “VALE REFEIÇÃO” (CRÉDITOS EM CARTÕES MAGNÉTICOS) PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**

Cargo: Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”

CPF: 405.738.678-52

Documento assinado digitalmente
 **FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS**
Data: 08/04/2026 15:35:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**
Cargo: Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”
CPF: 405.738.678-52

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**
Cargo: Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”
CPF: 405.738.678-52

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE::
PELA CREDENCIADA:**

Nome: **Cláudia G. Nascimento Scalabrin**
Cargo: Superintendente de Mercado Público
CPF: 249.409.528-00

CLAUDIA
GUEDES
NASCIMENTO
SCALABRIN:24
940952800

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
GUEDES
NASCIMENTO
SCALABRIN:2494095
2800
Dados: 2026.04.08
11:00:58 -03'00'

Nome: **Vanessa Conte de Lima**
Cargo: Diretora Comercial
CPF: 262.983.138-85

VANESSA
CONTE DE
LIMA:26298
313885

Digitally signed by
VANESSA CONTE
DE
LIMA:26298313885
Date: 2026.04.08
11:06:32 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **FELIPE AURICCHIO AMARAL MARQUES SANTOS DE CASTRO OLIVEIRA**
Cargo: Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy
CPF: 405.738.678-52

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **MARCELO CARVALHO LIMA**
Cargo: Diretor Geral da Fundação Cultural de Jacarehy
CPF : 159.561.208-43

Documento assinado digitalmente
MARCELO CARVALHO LIMA
Data: 09/04/2026 09:53:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL

Nome: Leandro Matheus Costa de Jesus

Cargo: Técnico de Gestão Municipal/ matrícula nº31058

CPF: 255806768-08

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*